Prefeitura Municipal de
Natividade da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, n.º 28 | centro | CEP 12.180-000 Natividade da Serra | SP | PABX (12) 3677 9700
www.natividadedaserra.sp.gov.br
prefeitura@natividadedaserra.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.093 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 4.300,00 (Quatro mil e Trezentos Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, **criando no orçamento vigente o elemento econômico,** sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	**11**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**		
Unidade:	**11.01**	**SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL**		
Atividade	**2.048**	**Manutenção de Ações Destinadas ao Incentivo à Produção Rural**		**R$**
Elemento	3.3.90.30	02.100	Material de Consumo	4.300,00
SOMA				**4.300,00**

Art. 2º - As despesas criadas para o presente Crédito Especial serão cobertas com recursos recebidos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - Convênio nº 13010230230484762 – Programa Agro – Ranking Paulista – no valor de R$ 4.300,00, nos termos dos Artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 16 de fevereiro de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)